



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO DIA 1 de Junho de 2003

SECRETÁRIO

LEI Nº 211, DE 17 DE JUNHO DE 2003

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Formoso - MG., por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Art. 2º da lei municipal nº 110, de 02 de dezembro de 1993, alterado pela lei 193 de 29 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

Art 2º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Formoso-MG, compõem dos seguintes órgãos dispostos hierarquicamente e interligados funcionalmente:

I- GABINETE DO PREFEITO

- Chefia de Gabinete
- Secretaria de Gabinete
- Assessoria Jurídica
- Serviço de Assistência Judiciária

II- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Serviço de Controle Interno
- Serviço de Compras e Patrimônio
- Serviço de Cadastro e Demarcação
- Serviço de Pessoal

III- DEPARTAMENTO DE FAZENDA

- Serviço de Controle de Arrecadação e Despesa
- Serviço de Contabilidade e Orçamento
- Serviço de Tesouraria

IV- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA

- Serviço de Educação
- Serviço de Cultura
- Serviço de Desportos

V- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

- Serviço de Obras Públicas
- Serviço de Limpeza Urbana
- Serviço de Transportes e Manutenção

VI- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO

- Serviço de Saúde
- Serviço de Ação Social

E DESPORTOS

PÚBLICOS

SOCIAL



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Art 2º - Em decorrência da alteração da estrutura administrativa, ficam criadas 04(quatro) vagas nos cargos de provimento em comissão de Chefe de Serviço, constante do Anexo IV - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei 172, de 28 de abril de 2000.

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal e/ou créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formoso-MG., 17 de junho de 2.003


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL